



# DIÁRIO OFICIAL

## Cachoeiras de Macacu

Edição 1467 - 25 de Setembro de 2024 - XVI

ATOS DO PODER EXECUTIVO

### EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU  
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

#### RESPONSÁVEL

Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ  
**Rafael Muzzi de Miranda**

Tel.: (21) 2649-2519  
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br  
www.prefeituracachoeiras.com

#### SECRETARIA DE GOVERNO

Subsecretária Tatiane Nunes de Oliveira

#### DIAGRAMAÇÃO

Yasmin Rodrigues Basília da Conceição



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**DECRETO Nº 5.155, de 25 de Setembro de 2024.**

Abre **Crédito Adicional Suplementar** - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2024 do tipo alteração **Suplementar**.

O **PREFEITO de Cachoeiras de Macacu**, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.594 de 05 de Dezembro de 2023.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **RS 2.300.000,00 ( Dois milhões e trezentos mil reais )**, para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

#### 50 - FUNDO

**50.007 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**642-12.361.0010.2148.3.1.90.11.00.00.00.1.540.1070**

2.300.000,00

**Total da Suplementação: RS 2.300.000,00**

**Art. 2º** Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s).

#### 50 - FUNDO

**50.007 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**643-12.361.0010.2148.3.1.91.13.00.00.00.1.540.1070**

2.000.000,00

**645-12.365.0010.2149.3.1.90.11.00.00.00.1.540.1070**

300.000,00

**Total da Anulação: RS 2.300.000,00**

**Art 3º** Este **DECRETO** entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de Setembro de 2024.

**RAFAEL MUZZI DE MIRANDA**

Prefeito Municipal

DISQUE SAÚDE 136

SUS+ MINISTÉRIO DA SAÚDE GOVERNO FEDERAL

# Doe leite materno

#DoeLeiteMaterno

Um pequeno gesto pode alimentar um grande sonho.

Mariah e Pedro  
Receptores de leite humano

Saiba mais em  
[gov.br/doacaodeleite](http://gov.br/doacaodeleite)

[/mnsaude](#)  
[/mnsaude](#)  
[/MinSaudeBR](#)  
[/mnsaude](#)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**CHAMAMENTO PÚBLICO .**

A Secretaria Municipal de Fazenda de Cachoeiras de Macacu-RJ, convoca os servidores da gestão 2017/2020, relacionados abaixo, para correção e atualização dos dados cadastrais, com a finalidade de atender ao acordo judicial do processo nº 0003012-54.2018.8.19.0012.

Comparecer a Secretaria de Administração, atualizar o cadastro funcional, a fim de auxiliar a Administração Pública Municipal para cumprimento das obrigações e acordo judicial.

Endereço: Rua Oswaldo Aranha nº 06, Cachoeiras de Macacu-RJ.

1. Gabriela Nogueira Saldanha .
2. José Ricardo Fernandes Soares.
3. Rosineia Alves da Silva.
4. Aloha do Carmo Xavier .
5. Camila Amaral de Abreu.
6. Carla Gabriela Nunes Costa.
7. Elizabete Santos da Silva.
8. José Marcelino Sales.
9. Priscila da Silva.
10. Romário de Souza Fraga.
11. Valter da Silva Campanho.
12. Natalia Kunzel e Silva.
13. Lucas Noronha Rebelo de Oliveira .
14. Gabrielle Vieira Dias da Conceição .
15. Sintia Chaves Barcelos.
16. Uederlin Lagoa Carlos.

Cachoeiras de Macacu, 03 de setembro de 2024.

  
Maria Elisabeth Reis Ribeiro  
Secretária Municipal de Fazenda  
Secretária de Fazenda  
Cachoeiras de Macacu-RJ



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

**Convite para Audiência Pública para  
Avaliação de Cumprimento de Metas  
Fiscais  
2º Quadrimestre 2024**

A Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu convida a população em geral para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a ser realizada no dia **30 de setembro de 2024, às 10 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu**, conforme Ofício nº. 149/GAB/2024, de 02/09/2024, da Câmara Municipal, onde o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das Metas Fiscais do **2º Quadrimestre do Exercício de 2024**, em atendimento ao previsto no Parágrafo 4º, do Art. 9º, da Lei Complementar nº. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Cachoeiras de Macacu, 12 de setembro de 2024.

**RAFAEL MUZZI DE MIRANDA**  
Prefeito Municipal

**COMBATE  
AO MOSQUITO**

EM CASO DE SINTOMAS,  
PROCURE UMA UNIDADE DE SAÚDE.



AGENTE  
DE SAÚDE E  
ENDEMIAS

DISQUE SAÚDE **136**

Saiba mais em  
[gov.br/mosquito](http://gov.br/mosquito)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 5.156, de 25 de Setembro de 2024.

Abre **Crédito Adicional Suplementar** - Superávit Financeiro no Orçamento-Programa de 2024 do tipo alteração **Suplementar**.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.594 de 05 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 3.000.000,00 ( Três milhões de reais )** para Reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

<b>50 - FUNDO</b>		
<b>50.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>419-10.302.0009.2054.3.3.90.39.00.00.00.2.704.0000</b>		3.000.000,00
<b>Total da Suplementação: R\$</b>		<b>3.000.000,00</b>

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, conforme inciso I, do parágrafo 1º., do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, conforme Quadro Anexo I

**SUPERÁVIT FINANCEIRO: Fonte de Recursos: 2.704.0000 ( Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais )**

(Demonstração do Superávit Financeiro através do Anexo I)

Art. 3º - Este **DECRETO** entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de Setembro de 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 5.158, de 25 de Setembro de 2024.

Abre **Crédito Adicional Suplementar** - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2024 do tipo alteração **Suplementar**.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.594 de 05 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 2.381.000,00 ( Dois milhões, trezentos e oitenta e um mil reais )** para Reforço da(s) Seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

<b>50 - FUNDOS</b>		
<b>50.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>419-10.302.0009.2054.3.3.90.39.00.00.00.2.704.0000</b>		2.381.000,00
<b>Total da Suplementação: R\$</b>		<b>2.381.000,00</b>

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º., do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

<b>20 - PREFEITURA</b>		
<b>20.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>726-26.782.0030.2075.3.3.90.39.00.00.00.2.704.0000</b>		919.000,00
<b>20.007 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SANEAMENTO E URBANISMO</b>		
<b>99-15.451.0015.1047.4.4.90.51.00.00.00.2.704.0000</b>		1.462.000,00
<b>Total da Anulação: R\$</b>		<b>2.381.000,00</b>

Art. 3º - Este **DECRETO** entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de Setembro de 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA

Prefeito Municipal



ANEXO II - DECRETO Nº 5.158  
CÁLCULO DE SUPERÁVIT DAS FONTES DE RECURSOS EM 31/12/2023

FONTE DE RECURSOS	C/C E DESCRIÇÃO	VALOR CONTÁBIL 31/12/2023	RENTOS NÃO PROCESSADOS		RENTOS PROCESSADOS		RESTITUÍVEIS	SUPERÁVIT JÁ DECRETADO	DÉFICIT	SUPERÁVIT
			ANOS ANTERIORES	2023	ANOS ANTERIORES	2023				
2.704.0000 - (09) - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	200.007-9 / 88 - ANP - Royalties da ANP - 19 - 704	4.433.772,00								
	22.889-9 / Banco do Brasil S/A-Reservas - C/C 12.383	46.982,75								
	17.851-4 / Banco do Brasil (C): 17.851-4-Proprietários	0,00								
	17.714-8 / Banco do Brasil (C): 17.714-8-Proprietários	0,00								
	0000000000	0,00								
<b>Subtotal 2.704.0000 - (09) - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais</b>		<b>4.479.755,31</b>	<b>0,00</b>	<b>113.470,95</b>	<b>0,00</b>	<b>1.200.346,48</b>	<b>22.412,09</b>			<b>3.052.403,79</b>

**COMBATE  
AO MOSQUITO**

EM CASO DE SINTOMAS,  
PROCURE UMA UNIDADE DE SAÚDE.



DISQUE SAÚDE **136**

Saiba mais em  
[gov.br/mosquito](http://gov.br/mosquito)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

Portaria nº 274/2024

De 25 de Setembro de 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público, concernente ao Edital nº 001/2023 para Provimento de vagas para cargos efetivos de Fiscal Ambiental, Fiscal de Obras, Fiscal de Postura, Fiscal de Tributos e Fiscal de Vigilância Sanitária, homologado pelo Decreto 5020 de 08 de Abril de 2024.

**RESOLVE:**

**1** – Tornar pública as Eliminações dos candidatos aprovados e classificados no Concurso Público n.º 001/2023, para o cargo de Fiscal de Tributos, convocados através da Portaria n.º248/2024, de acordo com a respectiva data.

MAT.	NOME	DATA
06	MARCELO PACHECO FERNANDES	20/09/2024

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE SETEMBRO DE 2024.

**Rafael Muzzi de Miranda**  
Prefeito Municipal

DISQUE SAÚDE **136**  
Saiba mais em [gov.br/doesangue](http://gov.br/doesangue)

Toda vida é importante para alguém.

**Doe Sangue**

Mesmo sem saber para quem.

*Karol precisou de sangue no pós-parto.*

Uma doação ajuda a salvar até 4 vidas.

Um Brasil mais solidário é bom pra todo mundo.

Veja aqui os critérios básicos para ser um doador.

Procure um hemocentro e seja um doador regular.

BRASIL BEM CUIDADO  
MINISTÉRIO DA SAÚDE  
GOVERNO FEDERAL  
BRASIL  
UNIAS E RECONSTRUÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

Portaria nº 275/2024

De 25 de Setembro de 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público, concernente ao Edital nº 001/2023 para Provimento de vagas para cargos efetivos de Fiscal Ambiental, Fiscal de Obras, Fiscal de Postura, Fiscal de Tributos e Fiscal de Vigilância Sanitária, homologado pelo Decreto 5020 de 08 de Abril de 2024.

**RESOLVE:**

**1** – Convocar os concursados aprovados e classificados abaixo relacionados para o Cargo Fiscal de Tributos para apresentação de documentos nos dias e horários discriminados, na Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu, situada à Rua Osvaldo Aranha, 06 – Centro – Cachoeiras de Macacu-RJ.

**Dia 09/10/2024 às 10h00**

Class.	Nome
08	FERNANDA OLIVEIRA NACKLY

**2** – Os convocados acima deverão apresentar originais e 01 (uma) via dos documentos abaixo relacionados de acordo com o cargo:

- Título de Eleitor (cópia e original);
- Carteira de Identidade (cópia e original);
- Cadastro de Pessoa Física - CPF (cópia e original);
- Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia e original);
- Certidão de nascimento ou casamento (cópia e original);
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos (cópia e original);
- Cadastro de Pessoa Física - CPF do filho menor (cópia e original);
- Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
- Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
- Certidão de antecedentes criminais da Polícia Federal e das Polícias Cíveis dos Estados nos quais o(a) candidato(a) tiver residido nos últimos cinco anos;
- Comprovante de residência atualizado (cópia e original);
- Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF (cópia e original);
- 1 foto 3x4 recentes;
- Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
- Registro no respectivo conselho;
- Laudo médico no caso de candidato com deficiência;

**3** - Nos casos em que o candidato não possa comparecer no dia e horário fixados, o mesmo deverá encaminhar um responsável munido de procuração específica com reconhecimento de firma em cartório com os documentos acima citados.

**4** - O candidato deverá consultar por meio do link: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml> sua situação cadastral junto ao e-social, verificar possíveis pendências; providenciar os devidos acertos e trazer em via impressa o comprovante.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

**5**- O candidato que não atender à convocação da apresentação dos requisitos citados será automaticamente eliminado do Concurso Público.

**6** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**7** – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE SETEMBRO DE 2024.

**Rafael Muzzi de Miranda**  
Prefeito Municipal

**COMBATE AO MOSQUITO**

EM CASO DE SINTOMAS, PROCURE UMA UNIDADE DE SAÚDE.

DISQUE SAÚDE **136**  
Saiba mais em [gov.br/mosquito](http://gov.br/mosquito)

AGENTE DE SAÚDE E ENDÊMIAIS



# DIÁRIO OFICIAL

## Cachoeiras de Macacu

Edição 760 - 25 de Setembro de 2024 - Caderno de Licitações

Este caderno é parte integrante do Diário Oficial nº 1467

### EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU  
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

#### RESPONSÁVEL

Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ  
**Rafael Muzzi de Miranda**

Tel.: (21) 2649-2519  
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br  
www.prefeituracachoeiras.com

#### SECRETARIA DE GOVERNO

Subsecretária Tatiane Nunes de Oliveira

#### DIAGRAMAÇÃO

Yasmin Rodrigues Basília da Conceição

## NÃO HÁ PUBLICAÇÃO PARA ESTA EDIÇÃO

DISQUE  
SAÚDE **136**

[f](#) [@](#) [x](#) /minsaude

[in](#) /ministeriodasaude

[v](#) /MinSaudeBR

Saiba mais em  
[gov.br/doacaodeleite](http://gov.br/doacaodeleite)

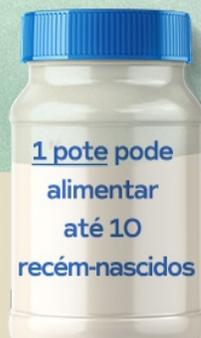
#DoeLeiteMaterno

Junte-se à luta de bebês  
prematurados e com baixo  
peso internados nas  
Unidade Neonatais.  
É o Brasil no rumo certo.

Vida em  
cada gota  
recebida.

# doe leite materno

Qualquer quantidade importa.



1 pote pode  
alimentar  
até 10  
recém-nascidos

Ligue 136 ou procure  
o banco de Leite Humano  
mais próximo e informe-se  
sobre como doar



MINISTÉRIO DA  
SAÚDE



DISQUE SAÚDE **136**

   /minsaude

 /ministeriodasaude

 /MinSaudeBR

Saiba mais em [gov.br/doesangue](http://gov.br/doesangue)

# Toda vida é importante para alguém.

# Doe Sangue

Mesmo sem saber para quem.

*Karol precisou de sangue no pós-parto.*

Veja aqui os critérios básicos para ser um doador.



*Uma doação ajuda a salvar até 4 vidas.*

*Um Brasil mais solidário é bom pra todo mundo.*

**Procure um hemocentro e seja um doador regular.**

**BRASIL BEM CUIDADO**  
MAIS SAÚDE PARA QUEM MAIS PRECISA

SUS 

MINISTÉRIO DA SAÚDE

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO